



DECRETO Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais, para os fins deste Decreto, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021, corresponderá à declaração de Imposto de Renda e proventos que tenha sido entregue à Receita Federal do Brasil – RFB.

Parágrafo único. Os agentes públicos que não apresentarem, porque isentos, a declaração de Imposto de Renda, deverão preencher e entregar o formulário constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º A declaração de bens e rendas deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em mandato, cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

Art. 4º A declaração de bens e rendas será anualmente atualizada, devendo ser entregue à Administração no máximo 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anual concedido pela Receita Federal do Brasil para a entrega da Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

de Imposto de Renda Pessoa Física e na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5º A recusa injustificada da entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda ou do formulário para declaração de bens e rendas de que trata este Decreto sujeitará o agente público à responsabilização nos termos da respectiva legislação.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a expedição de instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 10 de dezembro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 10/12/2025 A 24/12/2025
RESP: *Rafaela*

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 151/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, COM A INDICAÇÃO DAS FONTES

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
DATA DA NOMEAÇÃO	

MOTIVO DA DECLARAÇÃO	
	Posse em mandato, cargo efetivo ou em comissão
	Contratação por tempo determinado
	Atualização anual das informações
	Exoneração
	Outro motivo (especificar):

1. Relação de bens e valores

Observações:

- 1) Para cada bem, informar um único tipo, como, por exemplo, imóveis, móveis, semoventes, veículos, embarcações, aeronaves, títulos ou valores mobiliários, aplicações financeiras, depósitos em conta bancária, valores em espécie, joias, obras de arte etc.
 - 2) Para cada bem, informar, resumidamente, as características que o descrevem ou identificam (marca, modelo, ano de fabricação, localização do imóvel, características da construção etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

- 3) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.
- 4) Caso o bem já integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a Declaração, informar o valor de aquisição; caso contrário, informar zero.
- 5) Informar o valor de aquisição, caso o bem sido adquirido durante o exercício financeiro a que se refere a Declaração;

2. Fontes de renda

Fonte pagadora	Valor R\$

Observação: informar todo e qualquer valor de rendimentos recebidos de fontes pagadoras situadas no país e/ou exterior, tais como rendimentos do trabalho assalariado, trabalho não assalariado, rendimentos pagos por previdências, rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e arrendamentos, prêmios obtidos em loterias e sorteios de qualquer espécie, precatórios e requisições de pequeno valor, etc.

3. Relação de cargos ou funções comissionadas, de confiança que o agente público municipal declarante exerce:

Cargo/função	Órgão/empresa/instituição	Período

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE DE QUE A OMISSÃO OU PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.

Vila Nova do Sul, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45D1-D1CC-9BB5-1C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 10:14:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO SILVA NASCIMENTO (CPF 021.XXX.XXX-67) em 10/12/2025 11:03:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/45D1-D1CC-9BB5-1C6A>